



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 2 DE MARÇO DE 2.009

Publicado em	05/03/2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	

*Indaga*

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)**

205.04.122.0072.007-449052-Equipamentos e Material Permanente 38.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0205 - SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEPU)**

205.04.122.0072.008-319011-Pessoal Ativo 35.000,00

205.04.122.0072.008-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

2 DE MARÇO DE 2.009

*Arceno Athas Junior*  
Prefeito Municipal

